



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO N° 01 AO PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO PACTUADA DE 2020-2021, VINCULADO AO CONVÊNIO N° 18/2020/SESAU

TERMO ADITIVO N° 01 AO PLANO OPERATIVO 2020-2021, INTEGRANTE DO CONVENIO 18/2020/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, em Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, portador do RG n° 11.083.344, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n° 395.999.576-87, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesse ato representado Secretário Municipal de Saúde, **VITOR HUGO STRAUB CANASIRO**, portador de cédula de identidade n° 7.926.398, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 050.946.068-24, doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.697.338/0001-70 com sede à Rua Quinto Bertoldi, 40 Guarujá-SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **URBANO BAHAMONDE MANSO**, portador de cédula de identidade RG n° 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob n° 044.889.298-77, doravante designada simplesmente **HOSPITAL**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, nos artigos 116, 65, I, "d" e § 1º, da Lei n° 8.666/93, combinados com o § 1º do



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

artigo 199 da Constituição Federal e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio em referência, tudo conforme consta no processo administrativo n° 20731/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

I - Atender as orientações da Portaria Conjunta GM/MS N° 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo 2 do Anexo XXIV, Art. 24, Item VI, § 2°, que define que "As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 24, § 2°)";

II - Contratação dos **SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA** - com exames de **Cateterismo** e **Angioplastia**, para atender demanda de urgência e Emergência e Ambulatorial;

III - Custeio para atendimento em serviço especializado de **HEMODINÂMICA**, voltado à realização de procedimentos de **Cateterismo**, incluindo a realização de **Angioplastia**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Readequar o plano de aplicação dos recursos financeiros vinculados ao tesouro municipal, com vistas a acrescer o custeio de procedimentos vinculados ao serviço de **HEMODINÂMICA**, garantindo a efetiva resolução do quadro de sintomas cardíacos que agravam a condição dos pacientes cardiopatas.



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - A Tabela 29 do Plano Operativo passa a vigorar com a seguinte redação:

I - COMPONENTE PÓS-FIXADO		FONTE	VALOR ANUAL	%
A)	Alta Complexidade Ambulatorial - Procedimentos Eletivos	MAC	R\$ 6.687.841,56	8,25%
B)	Alta Complexidade Ambulatorial - Procedimentos de Urgência /Emergência	MAC	R\$ 702.704,88	0,87%
C)	FAEC - Nefrologia/Mamografia/Transplantes	FAEC	R\$ 4.800.000,00	5,92%
SUBTOTAL			R\$ 12.190.546,44	15,04%
II - COMPONENTE PRÉ-FIXADO		FONTE	VALOR ANUAL	%
D)	Consultas Ambulatoriais em Especialidades	MAC	R\$ 444.756,00	0,55%
E)	Média Complexidade Ambulatorial - Procedimentos Eletivos	MAC	R\$ 2.021.762,64	2,49%
F)	Média Complexidade Ambulatorial - Procedimentos de Urgência/Emergência	MAC	R\$ 2.659.672,92	3,28%
G)	Internações em Especialidades	MAC	R\$ 11.662.728,00	14,39%
H)	Internações em UTI/UCI - MAC	MAC	R\$ 5.520.581,20	6,81%
I)	Componente Porta de Entrada Hospitalar - RUE	MAC (RAU HOSP)	R\$ 3.600.000,00	4,44%
J)	Incentivos Federais - Internação em UTI e UCI - Rede Cegonha e Rede de Urgência	MAC (RAU HOSP/RCE RCEG)	R\$ 2.941.152,48	3,63%
K)	Incentivo de Adesão à Contratualização Federal - IAC Federal	MAC	R\$ 6.940.501,32	8,56%
L)	INTEGRASUS	MAC	R\$ 473.320,92	0,58%
M)	INCENTIVO HOSPITAL 100% SUS	MAC	R\$ 4.312.999,90	5,32%
N)	Incentivo de Adesão à Contratualização Municipal - Variável	Tesouro Municipal	R\$ 18.517.200,00	22,85%
O)	Incentivo de Adesão à Contratualização Municipal - Fixo	Tesouro Municipal	R\$ 5.612.400,00	6,92%
P)	Custeio - Serviço de Hemodinâmica - Cateterismos e Angioplastias	Tesouro Municipal	R\$ 4.150.369,20	5,12%
SUBTOTAL			R\$ 68.857.444,58	84,96%
TOTAL			R\$ 81.047.991,02	100,00%

II - O Capítulo 8 do Plano Operativo fica acrescido da "alínea P", com a seguinte redação:

"P) Serviço de Hemodinâmica:

i) Custeio do Serviço de Hemodinâmica, visando à realização dos procedimentos de cateterismos e angioplastias oriundos das demandas de urgência e emergência, cujos pacientes se encontrem internados nos leitos de terapia intensiva ou de enfermaria clínica, visando à redução do tempo de permanência na ocupação dos leitos e resolução efetiva do quadro clínico dos pacientes, bem como atender a fila de espera pelos procedimentos ambulatoriais para condução do tratamento dos pacientes



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

portadores de doenças cardiovasculares, totalizando um montante de R\$ 345.864,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), mediante a apresentação mensal da documentação dos procedimentos realizados."

Parágrafo Primeiro. O recurso de que trata este item será repassado ao **HOSPITAL** em CONSONÂNCIA com a realização dos procedimentos executados, e a prestação de contas da execução do mesmo será mensal, através da reunião mensal de avaliação da contratualização.

Parágrafo Segundo. Ficam pré-estabelecidos os seguintes valores dos procedimentos a serem ofertados pelo **HOSPITAL**:

Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Cateterismo	30	R\$ 2.955,27	R\$ 88.658,10
Angioplastia 1 STENT	20	R\$ 10.300,25	R\$ 206.005,00
Angioplastia 2 STENT	04	R\$ 12.800,25	R\$ 51.201,00
Total	54	R\$ 26.055,77	R\$ 345.864,10

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos do presente Termo Aditivo, bem como do Convênio e Plano Operativo que o originou, oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde - classificação programática 16.01 10.302.1009.2.159339039 (502 - 508).

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

I - O presente ajuste tem início a partir de sua assinatura com término previsto na vigência do Plano Operativo em vigor, em 02 de agosto de 2021.



4



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DO PLANO OPERATIVO EM VIGOR

I - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Plano Operativo anexo ao Convênio 02/2020/SESAU, cuja vigência é de 01 (um) ano, a partir de 03 de agosto de 2020.

Guarujá, 27 de Janeiro de 2021


URBANO BAHAMONDE MANSO

Diretor Presidente da
Associação Santamarense
de Beneficência do
Guarujá


VITOR HUGO STRAUB CANASIRO

Secretário Municipal de Saúde


VÁLTER SUMAN

Prefeito Municipal de Guarujá


Válder Suman
Prefeito de Guarujá